



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

# LISTA DE PENALIZADOS 2018

### Etapa Microrregional

**I - Escolas penalizadas de acordo com Art. 60** - A utilização em partidas/provas de estudantes-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão, no ano seguinte.

#### - Regional Norte

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Diamantina	Turmalina	E.E. Professora Edite Gomes	Handebol	M	II

#### - Regional Triângulo

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Unaí	Buritizal	E.E. Argemiro Antônio do Prado	Voleibol	M	II

#### - Regional Vale do Aço

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Almenara	Cachoeira do Pajeú	E.E. do Cariri	Futsal	F	II
Coronel Fabriciano	Marliéria	E.E. Horto Belém	Futsal	F	I
Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	E.E. Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu	Voleibol	F	II
Guanhães	São Pedro do Suaçuí	E.E. João Pinheiro	Futsal	F	II

#### - Regional Zona da Mata

SRE	Município	Escola	Modalidade	Naipes	Módulo
Barbacena	Alto Rio Doce	E.E. São José	Handebol	M	II
Carangola	Carangola	E.E. Emília Esteves Marques	Futsal	M	I
Muriaé	Miradouro	E.M. Alcino Bicalho	Futsal	M	II

**II - Penalizados de acordo com as sessões de julgamento realizadas pela Junta Disciplinar e Comissão Disciplinar do JEMG. Penalidades fixadas nos termos do Código Disciplinar do JEMG:**

**- Regional Centro**

**Estudante-atleta**

**Art. 87** - Agredir fisicamente companheiro de equipe ou componente da equipe adversária.

**Pena:** 10 partidas

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipe	Mód.
Pará de Minas	Bom Despacho	E.E. Miguel Gontijo	J.A.L.	Futsal	M	II

**- Regional Triângulo**

**Estudantes-atletas**

**Art. 89** - Participar de rixa, conflito ou tumulto durante a competição.

**Art. 90** - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação ao componente de sua representação, seja adversário ou de espectador.

**Pena:** 8 partidas.

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipe	Mód.
Patrocínio	Ibiá	E.E. Dr. Pedro Dias Reis	O.H.P.F.	Futsal	M	II
Patrocínio	Ibiá	E.E. Dr. Pedro Dias Reis	Y.R.	Futsal	M	II

**Professor/ Técnico/ Dirigente**

**Art. 94** - Sugerir ou insuflar estudantes-atletas, público ou torcedores a agredir árbitros, ou qualquer pessoa ligada à Coordenação dos Jogos.

**Art. 95** - Ofender moralmente árbitros e seus auxiliares.

**Pena:** 360 dias.

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Patrocínio	Cruzeiro da Fortaleza	E.E. Cândida Cortes Correa	Gleisson Alves Alexandre	Futsal	M	II

**- Regional Vale do Aço****Estudante-atleta**

**Art. 62, item I** - Ser o infrator menos de 18 (dezoito), na data da infração.

**Art. 84** - Agredir fisicamente árbitro ou seus auxiliares.

**Art. 91** - Omitir dado indispensável à sua habilitação ao evento, ou prestar informação falsa visando obter habilitação.

**Pena:** 1 partida

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Guanhães	Santa Maria do Suaçuí	E.E. Haury Petrucelli Mayrink	M.R. de S.	Voleibol	F	II

**- Regional Zona da Mata**
**Professores/ Técnicos/ Dirigentes**

**Art. 96** - Falsificar no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele devia constar, inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita para o fim de usá-lo perante a Justiça Desportiva ou Coordenação Geral ou Técnica no evento.

§1º- Nas mesmas penas incorrerá quem fizer uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade.

§2º- No caso de falsidade de documento, após o trânsito em julgado da decisão que o reconhecer, o presidente da Comissão Disciplinar ou da Junta Disciplinar encaminhará ao órgão competente os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.

**Pena:** 180 dias

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Muriaé	Miradouro	E.M. Alcino Bicalho	Mauro César de O. Ferreira	Futsal	M	II

**Art. 98** - Inscrever em sua equipe estudante-atleta em desacordo com o Regulamento Geral.

**Pena:** 360 dias

SRE	Município	Escola	Nome	Mod.	Naipes	Mód.
Muriaé	Miradouro	E.M. Alcino Bicalho	Mauro César de O. Ferreira	Futsal	M	II

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini  
 CREF6 N° 018.269-G/MG  
 Coordenador Técnico-Geral

Profª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima  
 CREF6 N° 022.674-G/MG  
 Coordenadora-Geral